

de Educação de Igarapé-Açu, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 18 de novembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 304/13**  
**(PROCESSO Nº 194152008-00)**

**(ACÓRDÃO Nº 23.474, DE 21.03.13, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.381, DE 22.04.13)**  
**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Sandra Helena Assunção Cordeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Sandra Helena Assunção Cordeiro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Bujaru, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 13.001,00 (treze mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 18 de novembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 305/13**  
**(PROCESSO Nº 201014046-00)**

**(ACÓRDÃO Nº 23.551, DE 04.04.13, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.408, DE 03.06.13)**  
**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhor **Ronaldo Norberto Paiva Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Ronaldo Norberto Paiva Costa**, Presidente da União das Escolas de Samba de Belém - "UESB", referente à prestação de contas do Convênio nº 007/2010, firmados com Prefeitura Municipal de Belém e a FUMBEL, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 29.568,00 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 18 de novembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 306/13**  
**(PROCESSO Nº 882712008-00)**

**(ACÓRDÃO Nº 23.850, DE 11.06.13, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.423, DE 24.06.13)**  
**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Antônia Lenira Santos Teixeira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Antônia Lenira Santos Teixeira**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 213.018,60 (duzentos e treze mil, dezoito reais e sessenta centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 209.018,60 (duzentos e nove mil, dezoito reais e sessenta centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 18 de novembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 307/13**  
**(PROCESSO Nº 460012005-00)**

**(RESOLUÇÃO Nº 11.031, DE 13.06.13, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.423, DE 24.06.13)**  
**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Wilde Leite Colares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento

Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Wilde Leite Colares**, Prefeito Municipal de Mocajuba, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 92.872,18 (noventa e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 90.872,18 (noventa mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 18 de novembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 308/13**  
**(PROCESSO Nº 140052003-00)**

**(ACÓRDÃO Nº 23.653, DE 23.04.13, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.423, DE 24.06.13)**  
**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Elias Henrique Tavares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Elias Henrique Tavares**, Chefe de Gabinete do Prefeitura Municipal de Belém, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 90.673,66 (noventa mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 77.673,66 (setenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 13.000,00 (treze mil mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 18 de novembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 309/13**  
**(PROCESSO Nº 1180012001-00)**

**(RESOLUÇÃO Nº 10.896, DE 07.05.13, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.453, DE 05.08.13)**  
**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Juscelino Alves Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Juscelino Alves Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Nov Progresso, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 18.682,47 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 15.181,47 (quinze mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.501,00 (três mil, quinhentos e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 18 de novembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 310/13**  
**(PROCESSO Nº 252042007-00)**

**(ACÓRDÃO Nº 23.847, DE 11.06.13, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.423, DE 24.06.13)**  
**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Benjamin Ribeiro de Almeida Neto**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Benjamin Ribeiro de Almeida Neto**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Chaves, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 18 de novembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 311/13**

**(PROCESSO Nº 480032004-00)**

**(ACÓRDÃO Nº 23.688, DE 30.04.13, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.423, DE 24.06.13)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jardel Vasconcelos Carmo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jardel Vasconcelos Carmo**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 18 de novembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 312/13**

**(PROCESSO Nº 383982006-00)**

**(ACÓRDÃO Nº 23.162, DE 17.01.13, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.348, DE 04.03.13)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adão Ribeiro Soares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adão Ribeiro Soares**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jacundá, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 18 de novembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 313/13**

**(PROCESSO Nº 462202008-00)**

**(ACÓRDÃO Nº 23.538, DE 04.04.13, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.381, DE 22.04.13)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Albertino Martins**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Albertino Martins**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Mocajuba, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 18 de novembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 314/13**

**(PROCESSO Nº 124292008-00)**

**(ACÓRDÃO Nº 23.341, DE 05.03.13, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.358, DE 18.03.13)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Benedita Maria Corrêa Martins**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Benedita Maria Corrêa Martins**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Baião, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 18 de novembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente